



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 39.876,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 39.876,00** (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2.053	Manutenção das Atividades de Pré-Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplicação Direta (222)	39.876,00
	Fonte de Recurso – 05	
	TOTAL	39.876,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2.053	Manutenção das Atividades de Pré-Escola	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta (169)	39.876,00
	Fonte de Recurso – 05	
	TOTAL	39.876,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial corresponde ao Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujo recurso destina-se à aquisição de brinquedos didáticos para a pré-escola.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 6007
FOI PUBLICADA(O) em 06/06/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Projeto de Lei nº 39/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal